



### **RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 101/2023, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º 8.061/2023, cujo objeto é a contratação da empresa **PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para a prestação de serviços especializados em consultoria e advocacia visando dar continuidade ao processo de adequação das contratações à Nova Lei de Licitações- Lei Federal nº 14.133/2021, bem como consultoria jurídica especializada para auxílio em temas de maior complexidade, envolvendo os processos licitatórios e as contratações diretas, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Sabará, 30 de novembro de 2023.

Thiago Zandona Vasconcellos  
Secretário Municipal de Administração